



Estado Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Gabinete do Secretário

Republicação do Aviso de Chamamento Público de Qualificação de Organização Social em Saúde nº 0001/2021-SMS, de 02 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1342, de 02/06/2021, páginas 14/21, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE Nº 0001 /2021 – SMS

1 - Do objetivo:

O Município de Angra dos Reis - Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, conforme preceituado pelo Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde.

2 - Das condições:

As instituições interessadas deverão apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos para qualificação previstos na Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e, também, do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.

O requerimento mencionado no §2º do art. 2º do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015 deverá ser apresentado do lado de fora do envelope que conterá todos os documentos a serem analisados para a emissão de parecer quanto à qualificação da instituição.

O prazo para o protocolo dos pedidos de qualificação de organização social em saúde no âmbito do Município de Angra dos Reis/RJ será compreendido de **07 de junho a 07 de julho de 2021, nos horários de 8h:30m às 12:30 e 14h:00 às 16h:00, na Rua Almirante Brasil, n. 49, Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ** – Sede Administrativa da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

Os documentos entregues fora do período e horários marcados não serão recebidos.

Será admitida para análise requerimento e documentos enviados por e-mail (saude.executiva@angra.rj.gov.br) ou Correios. Ressalta-se que, em sendo os documentos enviados por meio eletrônico, estes deverão ser enviados em e-mail único.



Estado Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Gabinete do Secretário

Toda a documentação exigida para a obtenção de qualificação como Organização Social em Saúde deverá observar o **artigo 3º do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015**.

A Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e o Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015 poderão ser obtidos no site oficial do Município de Angra dos Reis clicando no banner “*Chamamento Público para Organização Social na área da Saúde*”.

3 - Do prazo para análise dos requerimentos:

O prazo para análise do requerimento acompanhado de toda a documentação prevista no art. 3º do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015 será de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de **07 de julho de 2021**, quando se encerrará o prazo para a realização do protocolo.

O prazo para análise dos documentos apresentados pelas instituições interessadas na qualificação como Organização Social poderá, se assim se fizer necessário, ser prorrogado por igual período.

Após a análise, caso o Secretário Municipal ateste o atendimento aos requisitos legais, emitirá parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este emita o competente ato de qualificação da entidade como Organização Social.

Os atos de qualificação serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e as entidades qualificadas como Organização Social serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

4 - Dos recursos:

A pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretaria Municipal de Saúde o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concomitante a anuência do Chefe do Poder Executivo.

O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis Secretaria Municipal de Saúde, a ser protocolado, **nos horários de 8h:30m às 12:30 e 14h:00 às 16h:00, na Rua Almirante Brasil, n. 49, Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ** – Sede Administrativa da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

No caso de acolhimento do recurso, a Secretaria Municipal de Saúde proferirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, emitindo parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este edite o competente ato de



Estado Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Gabinete do Secretário

qualificação da entidade como Organização Social.

No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

5 - Das disposições finais:

A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Angra dos Reis, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão.

Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de chamamento público para celebração do Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.

Integram o presente Aviso de Chamamento Público, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento.

ANEXO II - Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011.

ANEXO III - Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde



Estado Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Gabinete do Secretário

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Sr. Glauco Fonseca de Oliveira

(**Nome da entidade**), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (**Endereço**), CNPJ nº xxxxxx, neste ato, representada pelo seu representante legal, (**Nome do representante legal**), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal



Estado Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Gabinete do Secretário

ANEXO II

Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011



Estado Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Gabinete do Secretário

ANEXO III

Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015